



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CPJ

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera dispositivos das Resoluções nºs 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011 e 016/2014 - CPJ, de 28 de agosto de 2014.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Complementares nº 02/90, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 267, de 28 de dezembro de 2015, que transformou e modificou a denominação de um cargo de Promotor de Justiça Cível de Aracaju em Promotor de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, com a consequente necessidade de redistribuir as atribuições entre as Promotorias de Justiça de Execuções Criminais;

Considerando a necessidade de uma distribuição equitativa e qualitativa das visitas mensais a estabelecimentos prisionais entre Promotores de Justiça com atribuição para atuar nas matérias relacionadas ao sistema prisional;

Considerando a existência de unidades prisionais e complexos penitenciários na Capital e no Interior do Estado;

Considerando a necessidade de otimizar a fiscalização do sistema prisional, com a realização de visitas ordinárias periódicas e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em unidades pertencentes ao aludido sistema;

R E S O L V E:

Art. 1º. O §1º do art. 1º da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº 014/2013 - CPJ e 017/2014 - CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

II -

§ 1º. As atribuições judiciais e extrajudiciais relativas à fiscalização do sistema prisional serão exercidas pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos seguintes termos:

I - Compete à 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referente ao Hospital de Custódia e Tratamento de Sergipe (HCTP), ao Presídio Feminino (PREFEM), ao Presídio Regional Senador Leite Neto (PRESLEN) e ao Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza (PREMABAS).

II - Compete à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referente ao Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 1 (CERSAB 1), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 2 (CERSAB 2), ao Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de



Socorro) e ao Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN).

III - A distribuição dos feitos nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, será efetuada de acordo com suas respectivas numerações identificadoras, observando-se:

- a) 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju - processos com numeração ímpar;
- b) 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju - processos com numeração par."

Art. 2º. Fica revogado o §3º do art. 1º da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com as alterações das Resoluções nº 014/2013 - CPJ e 017/2014 - CPJ, renumerando-se o §4º, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º. As visitas mensais aos estabelecimentos prisionais não mencionados nos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como a emissão dos correspondentes relatórios serão realizadas pelas Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas, nos termos da Resolução que trata das atribuições das Promotorias de Justiça do interior do Estado, sem prejuízo do exercício das mesmas atribuições pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, conforme prevê o art. 68, parágrafo único, da Lei nº 7.210/84, e art. 4º, §1º, parte final, da Resolução nº 006/2008 - CPJ, com as alterações das Resoluções nºs 004/2009 - CPJ e 007/2013 - CPJ."

Art. 3º. O parágrafo único do art. 3º; o §1º do art. 7º; o parágrafo único do art. 9º, e o parágrafo único do art. 11, todos da Resolução nº 016/2014 - CPJ, de 28 de agosto de 2014, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Estância serão assim distribuídas:

Parágrafo único. A atuação da Promotoria de Justiça Criminal de Estância, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ.

Art. 7º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Laranjeiras serão assim distribuídas:

§ 1º. A atuação da 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ.

Art. 9º. As atribuições das Promotorias de Justiça de Nossa Senhora do Socorro serão assim distribuídas:

Parágrafo único. A atuação da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais aos estabelecimentos prisionais existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado às 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ, conforme abaixo especificadas:

I - Presídio Feminino (PREFEM): 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju;

II - Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro): 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju.

Art. 11. As atribuições das Promotorias de Justiça de São Cristóvão serão assim distribuídas:

Parágrafo único. A atuação da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, na fiscalização do sistema prisional, ficará restrita à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente no Município, emitindo-se o correspondente relatório, que será encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, nos termos do §3º do art. 1º da Resolução 007/2011 - CPJ."

Art. 4º. A distribuição dos feitos nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, entrará em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. As atribuições extrajudiciais e seus atos consequentes, relativas aos estabelecimentos prisionais do Estado de Sergipe, objetos de atuação das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, entrarão em vigor a partir de 1º de agosto de 2016.



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício "Governador Luiz Garcia", em Aracaju, 04 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____ Moacyr Soares da Motta	_____ Celso Luís Dória Leó
_____ José Carlos de Oliveira Filho	_____ Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
_____ Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	_____ Carlos Augusto Alcântara Machado
_____ Rodomarques Nascimento	_____ Ernesto Anízio Azevedo Melo
_____ Luiz Valter Ribeiro Rosário	_____ Jorge Murilo Seixas de Santana
_____ Josenias França do Nascimento	_____ Paulo Lima de Santana
_____ Ana Christina Souza Brandi	_____ Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

* Republicada por incorreção.

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Curadoria da Infância e Adolescência - Aracaju

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CURADORIA DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA, por sua Representante legal que adiante subscreve, no uso das suas atribuições institucionais previstas nos arts. 127, 129 e 227 da Constituição Federal, e art. 27, caput, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Públicos); Art. 44, §6o, I, e §7o., IV, da Lei Complementar Estadual n. 02/90 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Sergipe; e art. 201, VIII, c/c §5º., "c", da Lei n. 8.069/901, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos art. 127 da Constituição Federal e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 227 da CF, e art. 4º do ECA, é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, objetivando promover e garantir efetivo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, com base nos princípios da prioridade absoluta, proteção integral



e melhor interesse, em respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa e a necessidade imediata de prevenir violação aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes, independentemente da situação ou condição em que se encontrem, como sujeitos de direito, conforme previsto na legislação vigente (arts. 1º, III, 5º, X, e 227, da CF; e 15, 18, 70, 73, 100, I, II, IV, VI, e X do ECA);

CONSIDERANDO especificamente o princípio jurídico da prevenção da ocorrência de ameaça ou violação aos direitos da crianças e do adolescentes, de matriz constitucional e legal (arts. 227 da Carta Magna e 70 do ECA), sendo tais normas que estabelecem direitos fundamentais vinculantes, ordenadores, e determinantes da conduta da Administração Pública e de particulares;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados em relação a possível situação de risco das crianças I.A.B.D.S.S. e T.E.B.D.S.S., conforme registrado no PROEJ nº 73.15.01.0141, dependem de outras diligências,

R E S O L V E:

Diante da situação fática relatada, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a análise documental e determinação de diligências para fins de instrução do presente procedimento, inicialmente determinando:

1. registre-se no PROEJ;
2. por ofício comunique-se a instauração do presente Procedimento Preparatório à Coordenadoria Geral, inclusive indicando o nº de registro do PROEJ;
3. seja oficiado novamente a E.M.E.F Sérgio Francisco da Silva, reiterando o teor do Ofício de nº 577/2015, bem como a SEMFAS, reiterando os termos do Ofício de nº 003/2016, para tomadas de providências cabíveis;
4. que, adotadas as providências determinadas, voltem os autos conclusos para posteriores deliberações;
5. a nomeação, sob compromisso, do(a) Sr.(a). Sandra Elizabeth de Almeida Ramos, servidor(a) desta Promotoria para funcionar com escrivão(ã) do presente procedimento administrativo;
6. cumpra-se.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2016.

Tatiana Souto Quirino

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 001/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0049, tendo por objeto averiguar situação de famílias em situação de risco, residindo em galpão de fábrica de doces no Povoado Lagoa do Carão, Santa Rosa de Lima.

RIACHUELO, 04 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Riachuelo



Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 008/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 04 dias de fevereiro de 2016, através da Promotoria de Justiça de Riachuelo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 28.15.01.0104, tendo por objeto suposta prática de maus tratos, bem como, abusos sexuais perpetrados em face da criança M. A. S. O. (04 anos)

Riachuelo, 04 de fevereiro de 2016.

Flávia Franco do Prado Carvalho
Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Servidores, Remuneradas e Não Remuneradas

PORTARIA Nº 143/16

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Designa Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, o disposto nos arts. 274 e ss. da Lei 2.148/1977, o preconizado nos arts. 8º, §6º e 9º, § 2º, ambos da Lei nº 7.002/2010, e, ainda,

Considerando que a participação em Comissões dessa natureza em muito contribui para o aperfeiçoamento profissional de Técnicos e Analistas do Ministério Público;





Considerando o limite prudencial com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o procedimento atualmente aplicado para instauração e constituição de comissões de Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, os quais são realizados de forma individualizada, considerando cada fato motivador e servidor sindicante;

Considerando a inviabilidade de criação de uma Comissão constituída por membros que tratem exclusivamente sobre Sindicâncias e Procedimentos Administrativos, haja vista que os aludidos membros possuem atribuições funcionais indispensáveis em suas respectivamente lotações;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior;

Considerando as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP contidas em relatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelas servidoras Daiane Silva Sampaio Lobão, Analista do Ministério Público, RG nº 1396883 SSP/SE, Ana Carolina Oliveira d'Ávila, Analista do Ministério Público, RG nº 3.100.726-0 SSP/SE, e Fábica Priscilla de Araújo Costa, Analista do Ministério Público, RG nº 6511803 SDS/PE.

§ 1º. A comissão será presidida pela servidora Daiane Silva Sampaio Lobão e secretariada pelas servidoras Ana Carolina Oliveira d'Ávila e Fábica Priscilla de Araújo Costa.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora Ana Carolina Oliveira d'Ávila.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Servidores, Remuneradas e Não Remuneradas

Portaria nº 110/16

de 20 de JANEIRO de 2016

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, e em cumprimento às exigências da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Juliano Cavalcante Silva, Coordenador da Divisão de Material, RG nº 1271023 SSP/SE, Max Oliveira Dantas, Assessor de Consultoria de Processos Administrativos, RG nº 152500 SSP/SE, Eden Franklin Rodrigues Filho,



Assessor do Coordenador da Divisão de Materiais, RG nº 3.072.360-4 SSP/SE, CPF: 039.287.675-26, Ana Karla Lima Santos, Assessor do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1188283 SSP/SE, e Micheline Silveira de Farias, Assessor da Divisão de Material, RG nº 1.321.960 SSP/SE, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor Juliano Cavalcante Silva e secretariada pela servidora Micheline Silveira de Farias.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Max Oliveira Dantas.

Art. 2º. Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Servidores, Remuneradas e Não Remuneradas

Portaria nº 111/16

de 20 de JANEIRO de 2016

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, e em cumprimento às exigências da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme disposição abaixo:

I - Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Juliano Cavalcante Silva, Coordenador da Divisão de Material, RG nº 1271023 SSP/SE, CPF: 653.854.035-04;
- 2) Max Oliveira Dantas, Assessor de Consultoria de Processos Administrativos, RG nº 152500 SSP/SE, CPF: 083.562.624-53;
- 3) Micheline Silveira de Farias, Assessor da Divisão de Material, RG nº 1.321.960 SSP/SE, CPF: 002.632.555-14.

b) Equipe de Apoio Técnico:

- 1) Ana Karla Lima Santos, Assessor do Centro de Apoio Operacional, RG nº 1188283 SSP/SE, CPF: 954.904.935-34;
- 2) Eden Franklin Rodrigues Filho, Assessor do Coordenador da Divisão de Materiais, RG nº 3.072.360-4 SSP/SE, CPF: 039.287.675-26;





3) Daniel Ribeiro da Silveira, Agente Administrativo, RG nº 348.701 SSP/SE, CPF: 189.211.595-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Comissões de Trabalho - Servidores, Remuneradas e Não Remuneradas

PORTARIA Nº 263/16

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Instituir Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis da Sede, Subsedes e Promotorias do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto à destinação a ser dada aos bens classificados como inservíveis por Comissão Específica de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado de Sergipe, para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no Patrimônio da Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores Shirlane Barbosa Santos, Técnico do Ministério Público, RG nº 2020319-5 SSP/SE, Rogério dos Santos, Agente de Serviços, RG nº 786462 SSP/SE, José Isaú de Lima Franca, Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, RG nº 764828 2ª VIA SSP/SE, Patrícia Passos Mascarenhas, Técnico do Ministério Público, RG nº 1348401 SSP/SE, José Costa Cavalcante Júnior, Redator Técnico, RG nº 524759 SSP/SE, e Thiago José Menezes da Silva, Técnico do Ministério Público, RG nº 3070140-6 SSP/SE, para compor a Comissão instituída para realizar inventário de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

§ 1º. A Comissão será presidida e secretariada pelos servidores Patrícia Passos Mascarenhas e José Isaú de Lima Franca, respectivamente.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pela servidora Shirlane Barbosa Santos.

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das



tarefas da Comissão;

II - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

IV - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

V- solicitar da comissão específica, laudo contendo a avaliação dos bens suscetíveis de desfazimento;

VI - propor ao Direito Administrativo a apuração de irregularidades constatadas;

VII - relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens permanentes que se encontram sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VIII - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IX - elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Caberá à Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 04 de abril de 2016 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Diretoria de Recursos Humanos

Portarias de Sindicância e Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 42/16

DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº. 2.718/15 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício S/Nº, datado de 18 de dezembro de 2015,

Considerando o início do recesso forense, de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016;

Considerando a complexidade dos fatos que ensejaram a presente Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 18.12.2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº. 2.718/15, de 26 de outubro de 2015, que instaurou Sindicância para apurar fatos relacionados ao descumprimento de cláusulas do Contrato nº 009/2013, celebrado com a empresa Toldos Uberaba Ltda. - EPP.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período compreendido entre 18 de dezembro de 2015 a 24 de janeiro de 2016, ficando suspenso o período de recesso forense, de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável ANA CAROLINA OLIVEIRA D' ÁVILA no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 05 de janeiro de 2016.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável CLAUDIA REGINA DOS SANTOS GETIRANA no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 30 de agosto de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável CLEIDINALDO TAVARES de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de dezembro de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável DANILO JOSÉ AMARAL GOULART no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 04 de dezembro de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável DARLY GIULIA SANTOS ANDRADE no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de janeiro de 2016.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável FRANCISCO LUIZ CARDOSO DE MENEZES NETO no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de dezembro de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável ILANA CHAGAS FERRO COELHO DA PAZ no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 18 de setembro de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável LUANA PRATA MONTEIRO no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de janeiro de 2016

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável LUZINETE APARECIDA MENDONÇA no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 24 de janeiro de 2016.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável MARA RÚBIA SANTOS MACEDO no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 12 de novembro de 2015.

ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável MARIO GUILHERME PEREIRA RAMOS no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de dezembro de 2015.





ATO de 03 de fevereiro de 2016, que declara estável SAULO MORAIS DE ANDRADE no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 29 de outubro de 2015.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 03 de fevereiro de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário-Geral do Ministério Público

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 04 de fevereiro de 2016, que exonera, a pedido, Elineide dos Santos Silva do cargo de Técnico do Ministério Público, Área Administrativa, nível médio, símbolo NM-1, referência 11, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 02 de fevereiro de 2016, que exonera Maria de Lourdes Costa do cargo em comissão de natureza especial de Chefe de Gabinete da Escola Superior, símbolo MP-CCE-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

ATO de 04 de fevereiro de 2016, que nomeia Lucas Campos Salmeron Dantas para o cargo em comissão de natureza especial de Chefe de Gabinete da Escola Superior, símbolo MP-CCE-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
